

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 198 – DOE de 16/10/2002 – p.25-26

PORTARIA CONJUNTA CVS/SUCEN nº 14, de 15/10/2002

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para a implementação de ações preventivas no controle do vetor da dengue, dirigidas a setores da indústria, do comércio e construção civil que produzem ou comercializam materiais passíveis de serem criadouros de *Aedes aegypti* ou propiciam condições para proliferação desse vetor.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da coordenação dos Institutos de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 10.083, de 23-09-1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) e com a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Autarquia criada pelo Decreto-Lei nº 232 de 17-04-1970, alterado pelo Decreto nº 5.992, de 16-04-1975, ambas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando:

a ampla infestação do Estado de São Paulo pelo mosquito *Aedes aegypti*;

o elevado número de casos de dengue registrados no Estado de São Paulo nos últimos 5 anos;

o risco iminente de ocorrência de epidemias de dengue hemorrágica em diversos municípios do Estado de São Paulo;

a necessidade de adequar e compatibilizar a fabricação, comercialização, armazenamento, utilização e descarte de produtos que tenham interface com as ações preventivas no controle do vetor da dengue, resolvem:

Artigo 1º - Instituir Grupo de trabalho para:

§ 1º elaborar medidas preventivas a serem adotadas por setores produtivos, de forma a assegurar condições que minimizem fatores ambientais de risco à saúde, relacionados à produção, comercialização de produtos e realização de serviços, visando o controle do *Aedes aegypti*, seja no que se refere às especificações desses produtos, sua forma de utilização, armazenamento ou descarte, bem como a condutas que evitem a proliferação desse vetor;

§ 2º formular orientações aos consumidores sobre cuidados a serem adotados no uso ou descarte de produtos para serem repassadas por setores da indústria e comércio, responsáveis por sua produção e/ou comercialização;

§ 3º acompanhar e avaliar a implementação das medidas propostas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído, será composto pelos representantes do CVS e da SUCEN, designados abaixo:

Arnaldo Mauro Elmec - Engenheiro da Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente (SAMA) do CVS

Dalton Pereira da Fonseca Jr. - Engenheiro do Departamento de Controles da SUCEN

Cristina Sabbo - Educadora de Saúde Pública do Departamento de Controle de Vetores da SUCEN

Raquel do Santos - Diretora Técnica do GT de Saúde Ambiental SAMA/CVS

Ricardo Mario de Carvalho Ciaravolo - Pesquisador Científico do Departamento de Controle de Vetores da SUCEN

Amigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.